

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Curso “Gestão para Resultados nos Cartórios Judiciais do TJMG”

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, 1º Vice-Presidente do TJMG, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso “Gestão para Resultados nos Cartórios Judiciais do TJMG”**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** escrivães e escrivães, escreventes, servidoras e servidores de cartórios judiciais de 2ª instância, convocadas(os), conforme listagem publicada ao final deste edital.
- 2. OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer a importância do desdobramento do planejamento estratégico da instituição, compreendendo-o como instrumento para a otimização de processos e o desenvolvimento de pessoas voltados ao alcance de resultados.
- 3. DOCENTES:**
 - Marcus Vinícius Mendes do Valle - Juiz de Direito do TJMG.
 - Desirée Santana Pinto de Almeida - Oficiala Judiciária no CEAGESI - Centro de Aperfeiçoamento Gerencial de 2ª Instância.
 - Rosane Brandão Bastos Sales - Oficiala Judiciária no CEAGESI - Centro de Aperfeiçoamento Gerencial de 2ª Instância.
- 4. MODALIDADE:** presencial.
- 5. PROGRAMAÇÃO:**
 - 8h15 às 9h: Credenciamento
 - 9h às 9h20: Abertura institucional - Desembargador Marcos Lincoln dos Santos - 1º Vice-Presidente do TJMG.
 - 9h20 às 10h30: Palestra: Poder Judiciário – Desafios e Perspectivas - Dr. Marcus Vinícius Mendes do Valle.
 - 10h30 às 10h50: Intervalo.
 - 10h50 às 11h20: Palestra: Balanço de resultados a partir da implementação do DPE - Desirée Santana Pinto de Almeida.
 - 11h20 às 11h50: Palestra: Estratégias para a reformulação do DPE - Rosane Brandão Bastos Sales.
 - 11h50 às 12h: Esclarecimento de dúvidas e debate com participantes.
 - 12h: Encerramento
- 6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 24 de setembro de 2025, das 9 às 12h.
- 7. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Plenário do Órgão Especial, Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Av. Afonso Pena, 4.001, Serra, Belo Horizonte/MG.
- 8. CARGA HORÁRIA:** 3h.
- 9. NÚMERO DE VAGAS:** 214 vagas.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1. As(os) convocadas(os) e selecionadas(os) deverão se inscrever no sistema SIGA a partir **das 10h do dia 10 de setembro de 2025 até as 10h do dia 23 de setembro de 2025**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3436>
 - 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
 - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
 - 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 23 de setembro de 2025.
 - 10.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

- 10.8. Serão excluídas:
- 10.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 10.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.
- 10.8.3. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

11.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada impreterivelmente, até o dia 22 de setembro de 2025, por meio do endereço eletrônico cofor102@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

11.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, §2º, da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, o servidor ou a servidora que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

11.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.

11.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido

12. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

12.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem frequência, aferida por meio de registro de presença a ser disponibilizada no local das palestras.

12.2. O certificado poderá ser obtido eletronicamente através do endereço siga.tjmg.jus.br 5 dias úteis após o término do evento, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

14. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) que abrangem despesas referentes à logística.

15. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o evento seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

16.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.

(...)

§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia (s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.

§ 4º Caso a carga horária para a participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

16.3. Todas as informações relativas ao curso serão comunicadas(os) às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

16.4. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa I - COFOR I, por meio do telefone (31) 3247-8785 ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

16.5. Edital publicado originalmente no dia 10 de setembro de 2025.